EDITAL Nº 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 060/2021, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **07 de dezembro de 2021** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 17 de novembro de 2021.

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 - PROCESSO Nº 126/2021 - EDITAL Nº 079/2021

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.073, de 31 de outubro de 2019**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2021.
HORA: 09h00min.
LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria Municipal de Educação de Tabatinga/SP e Responsável pelo Departamento de Compras do Município.**
2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem as **AMOSTRAS** conforme exigido no item 3.6 e Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.
Data e hora da abertura: 07 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo (com CEP):
Telefone para contato:
E-mail:
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.
Data e hora da abertura: 07 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço completo (com CEP):
Telefone para contato:
E-mail:
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.6.1 A licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente ao encerramento do certame ou da data da convocação do Pregoeiro, enviar amostra dos itens que compõem o objeto da licitação, bem como da pertinente documentação técnica, para verificação, com base nas especificações técnicas, se estes atendem aos requisitos que constam no Termo de Referência, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

3.6.2 As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, localizada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, que posteriormente, serão encaminhadas ao Setor Responsável para as respectivas análises. O recebimento da(s) amostra(s) será efetuado, mediante Termo de Recebimento de Amostra.

3.6.2.1 As amostras e/ou documentação técnica deverão estar devidamente etiquetadas com o nome do Licitante e o número do item correspondente.

3.6.2.2 A amostra deverá ser única para cada item, e a oferta de preços deverá ser única para cada item, vedada a cotação com mais de uma opção.

Obs.: Embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando sujeitas à aprovação do setor competente.

3.6.3 As amostras serão avaliadas pela Administração em até 3 (três) dias úteis, mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da Administração durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da Administração.

3.6.4 Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra do seu produto.

3.6.5 Se a licitante detentora da melhor proposta apresentar as amostras e os documentos exigidos neste item (3.6) na sessão de abertura do pregão, a mesma estará dispensada de reapresentá-la.

3.6.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, sujeitando a licitante às sanções previstas em Edital;

3.6.7 As amostras não serão restituídas à licitante vencedora, sendo retida para fins de comparação com o material entregue a este Município.

3.6.8 Qualquer licitante interessado poderá acompanhar o procedimento de avaliação das amostras.

3.6.9 Condições Gerais:

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

3.6.9.1 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.
3.6.9.2 Durante o período do contrato, a Prefeitura poderá requerer do Município sede da licitante, informações relacionadas ao alvará de funcionamento, bem como atestados de vistoria realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para o cancelamento do contrato.

3.7 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000,** cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.
4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos ou impugnações também serão recebidos via e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.
4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, no dia da Sessão, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV**, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VI) Prazo e local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;

VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro;

VIII) Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias** após a entrega do item, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail **notafiscal@tabatinga.sp.gov.br** juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista neste Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 **Declaração, assinada por quem de direito, que se vencedora no certame, apresentará em 03 (três) dias, AMOSTRAS correspondentes aos produtos que estão ofertando, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital, devidamente etiquetadas, conforme modelo Anexo IV (Formulário para Apresentação de Proposta de Preço).**

6.10 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e TAMBÉM salva em Arquivo Digital (CD, Pen drive), devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, conforme Termo de Referência - Anexo I.

6.10.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREEENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

6.10.2 No que se refere a planilha eletrônica salva em Pen drive, não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

6.10.3 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / CAIXA / PACOTE).

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V.**

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V.**

7.2.1.3 Declaração, assinada por quem de direito, que se vencedora no certame, apresentará em 03 (três) dias, AMOSTRAS correspondentes aos produtos que estão ofertando, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital, devidamente etiquetadas.

7.2.1.3.1 As amostras deverão ser apresentadas nas mesmas condições em que a licitante deverá entregar caso venha a se sagrar vencedora.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida,** na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

IV) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.
8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.
8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL.**

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições especificas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.
8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.
8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.
8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:
8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:
10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).
10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.
10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.
10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.
12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias 2021:

Funcional Programática	Descrição	Natureza da Despesa
04 122 0002 2002 0000	MANUT. DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 122 0003 2004 0000	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 123 0004 2007 0000	MANUT. DE TRIB., TES., CONT. E PLANEJ.	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 126 0005 2009 0000	MANUT. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.30.00 – mat. consumo
06 181 0007 2011 0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 361 0008 2013 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 365 0008 2016 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 363 0011 2018 0000	MANUT.APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
13 392 0012 2021 0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.3.90.30.00 – mat. consumo
27 812 0013 2024 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 – mat. consumo
08 244 0014 2026 0000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
08 243 0015 2031 0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA	3.3.90.30.00 – mat. consumo
10 301 0016 2060 0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – mat. consumo
10 305 0016 2036 0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – mat. consumo
15 452 0017 2039 0000	MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00 – mat. consumo
18 541 0019 2069 0000	PRESERV. CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
20 606 0019 2068 0000	APOIO À AGRICULTURA E MANUT. ESTRADAS RURAIS	3.3.90.30.00 – mat. consumo

15.1.2 Sob as unidades orçamentárias 2022:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 01 02 PROCURADORIA MUNICIPAL	04 062 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04 123 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 691 0104 2113 0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30.00 (MC)

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2115 0000 TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA FROTA DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2118 0000 AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 303 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3.3.90.30.00 (MC)
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18 541 0103 2110 0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA	3.3.90.30.00 (MC)

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:
17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

17.1.2 **Definitivamente,** após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:
17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;
17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;

II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;

III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;

II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;

IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;

V) entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;

VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;

VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. – impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (**www.tabatinga.sp.gov.br**) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo III Planilha Estimativa de Custo

Anexo IV Formulário para Apresentação de Proposta de Preço

Anexo V Declarações

Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII Dados para Prestação de Contas ao TCESP

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

Anexo VIII Termo de Credenciamento

Anexo IX Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 17 de novembro de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 060/2021 – Processo Licitatório nº 126/2021 - Edital nº 079/2021.

2 Justificativa

2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos Setores desta Administração Pública Municipal, para a melhor prestação dos serviços por seus servidores.

3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	204.001.197	ADESIVO INSTANTANEO Nº2 ALTA VISCOSIDADE 20G	UN	50
2	204.001.391	AGENDA ESCOLAR CP DURA 96FLS	UN	500
3	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO N°3 PRETA	UN	36
4	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL	UN	36
5	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA	UN	12
6	204.001.384	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR LAMINA DE AÇO X2,5CM	UN	4.000
7	204.001.258	BARBANTE DE ALGODAO CRU 8/16 FIOS – ROLO DE 500G	RL	20
8	204.001.143	BOBINA DE PAPEL P/ CALCULADORA 57MMX30M	UN	150
9	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA C/40 UND	CX	60
10	204.001.004	CADERNO BROCH. CP DURA 48FLS 140X200MM	UN	500
11	204.001.066	CADERNO BROCH. CP DURA 96FLS 200X275MM CAPA DURA PAUTADO 200X275MM	UN	1.300
12	204.001.392	CADERNO DESENHO UNIV. 96FLS 275X200MM – CAPA FLEXIVEL	UN	1.500
13	204.001.344	CADERNO UNIV. ESPIRAL CAPA DURA 01 MATERIA 96FLS 200X275MM	UN	500
14	204.001.234	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13 CM	UN	600
15	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. ALIMENTAÇÃO PILHA AA, TAM. MÍNIMO 17X16CM	UN	112
16	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	110
17	204.001.010	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR PRETA, CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	55
18	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR VERMELHA, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	45
19	204.001.072	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA	UN	720
20	204.001.385	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	UN	480
21	204.001.235	CANETA PARA CD/DVD 2 PONTAS 0,4-1,0MM AZUL	UN	60
22	204.001.225	CANETINHA HIDROGRAFICA SEXTAVADA 12 CORES	UN	1.500
23	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB COM 50 UNIDADES	TB	4
24	204.001.346	CLIPS GALVANIZADO 10/0 - 500G	UN	30
25	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - 500G	CX	140
26	204.001.292	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - 500G	CX	80
27	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - 500G	CX	50
28	204.001.077	CLIPS GALVANIZADO 8/0 - 500G	CX	70
29	204.001.386	COLA BASTAO 10G COM ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	144
30	204.001.062	COLA BASTAO 40G COM ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	400
31	204.001.242	COLA BRANCA 90G	UN	1.944

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

32	204.001.196	COLA BRANCA LAVAVEL 01KG	FR	30
33	204.001.293	COLA COLORIDA 23G COM 6 CORES	UN	500
34	204.001.226	COLA P/ ISOPOR 450G	FR	124
35	204.001.014	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM 1KG SEMI TRANSPARENTE	PCT	20
36	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M	UN	150
37	204.001.387	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18ML	UN	264
38	204.001.352	DVD-R VIRGEM 4,7GB PINO COM 50 UNDADES	TB	2
39	204.001.081	ELASTICO AMARELO N°18 - 1KG COMPOSIÇÃO: LATEX	PCT	15
40	204.001.302	ENVELOPE A4 PARDO 229X324MM	UN	2.200
41	204.001.082	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229MM	UN	1.000
42	208.001.071	ENVELOPE CD/DVD BRANCO C/ JANELA 126X126MM	UN	300
43	204.001.084	ESTILETE PLAST. LARGO 18MM C/TRAVA	UN	96
44	204.001.393	ETIQUETA INKJET / LASER A4 288,5X200MM C/100FLS	CX	10
45	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALV. ESPATULA	UN	65
46	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSP. 25MMX50M	UN	110
47	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSP. 48MMX50M	UN	470
48	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	180
49	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M	RL	100
50	204.001.024	GIZ DE CERA 48G 12 CORES	CX	500
51	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	112
52	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 PARA ATÉ 100FLS	UN	10
53	204.001.157	GRAMPO 26/6 COBREADO PARA ATÉ 20 FOLHAS 75/M2 CAIXA C/ 5.000UN	UN	162
54	204.001.321	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA ATÉ 100 FOLHAS 75/M2 CAIXA C/ 1.000UN	CX	5
55	204.001.029	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - MINA MACIA DE APONTAR – LONGO, CAIXA C/ 12 CORES, CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	1.700
56	204.001.030	LAPIS PRETO SEXTAVADO MADEIRA MACIA Nº2, CAIXA C/144 UNID, ULTRA RESISTENTE; FÁCIL DE APONTAR; MEDIDA APROXIMADA 170MM; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	42
57	204.001.090	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, NUMERADA, 100FLS 210X300MM PRETO; COSTURADO	UN	50
58	204.001.262	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS. 100FLS - 215X315MM	UN	45
59	204.001.326	LIVRO REGISTRO PONTO DOCENTE 100FLS PAGINAS NUMERADAS – TAM. 28X31CM	UN	25
60	204.001.331	MASSA DE MODELAR 90G – CAIXA COM 6 CORES	CX	500
61	204.001.348	MOLHA DEDO ATOXICO NÃO GORDUROSO 12G	UN	32
62	204.001.339	PAPEL A3 29,7 X 42CM - 75G COM 500FOLHAS	PCT	100
63	204.001.124	PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29,7CM CAIXA COM 100FOLHAS	CX	11
64	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM, PACOTE COM 30 UND CORES DIVERSAS	PCT	5
65	204.001.161	PAPEL SULFITE 210X297, 75G/M2, CAIXA C/ 10 PCT C/ 500FLS PAPEL 100% ALCALINO EXTRA BRANCO, SELO FSC	CX	260
66	204.001.347	PASTA "L" PLASTICA TRANSP OFICIO C/100	CX	5
67	204.001.091	PASTA A-Z TAM. OFICIO PRETA MECANISMO NIQUELADO C/VISOR E ETIQUETA NA LOMBADA	UN	50
68	204.001.038	PASTA CATALOGO TAM.OFICIO C/50 ENV. PLASTICO CRISTAL LISO 0,10MM	UN	1.150
69	204.001.176	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA 480G C/10 UND LOMBO REGULAVEL, COM GRAMPO PLASTICO NA COR AZUL	PCT	5
70	204.001.092	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 234X334MM	UN	1.600
71	204.001.105	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 335X245X50MM	UN	700
72	204.001.061	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA TAM. OFICIO CORES VARIADAS **ENTREGA IMEDIATA DE 100 PASTAS NA COR FUMÊ E 300 PASTAS NA COR AZUL CLARO**	UN	650
73	204.001.093	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 C/12 DIVISORIAS FECHAMENTO ELASTICO	UN	50
74	204.001.177	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM HASTE PLASTICA C/50 UNIDADES	CX	60
75	208.001.076	PEN DRIVE 4GB	UN	180
76	204.001.088	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS	UN	5
77	204.001.043	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS P/ 20 FOLHAS	UN	10
78	204.001.202	PILHA ALCALINA AA (C/4 UNIDADES)	UN	320

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

79	204.001.201	PILHA ALCALINA PALITO AAA (C/4 UNIDADES)	UN	340
80	204.001.264	PINCEL N8	UN	100
81	204.001.389	PINCEL P/ QUADRO BRANCO – VERDE 2,0MM	UN	636
82	204.001.390	PINCEL P/ QUADRO BRANCO – VERMELHA 2,0MM	UN	636
83	204.001.135	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA 2,0MM	UN	648
84	204.001.354	PINCEL PERM. AZUL PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	194
85	204.001.097	PINCEL PERM. PRETO PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	194
86	204.001.098	PINCEL PERM. VERMELHO PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	98
87	204.001.388	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL 2,00MM	UN	648
88	204.001.099	PRANCHETA MADEIRA TAM. OFICIO PRENDEDOR METALICO, CANTOS ARREDONDADOS	UN	150
89	204.001.100	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 38X51MM 4X50FLS	PCT	200
90	204.001.101	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS	UN	200
91	204.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM RESISTENTE	UN	1.700
92	209.001.059	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - 9CM C/ CABO PLASTICO	UN	200
93	204.001.049	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UN	1.500
94	204.001.216	TESOURA MULTIUSO CABO EMBORRACHADO 21,5CM LAMINA INOX	UN	100
95	204.001.194	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML CADA CX C/ 12	CX	1.300
96	204.001.104	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO 40ML	FR	30

3.1 As Amostras poderão ser apresentadas na menor quantidade de cada produto devidamente rotulada e identificada, porém a embalagem deverá ser a original para comparação quanto as especificações exigidas em edital. A Amostra apresentada deverá ser correspondente ao produto exigido em edital e serão analisadas de acordo com o item 3.6 do edital.

3.2 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.3 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses. Deverá ser entregue, nos limites do Município de Tabatinga/SP nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

3.4 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e poderá TAMBÉM ser salva em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.
3.4.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREEENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.
3.4.2 No que se refere a planilha eletrônica salva em Pen drive, não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.
3.4.3 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / CAIXA / PACOTE / etc).

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 17 de novembro de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO DE COMPRAS

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____,
(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

_____,
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 060/2021 – Processo Licitatório nº 126/2021 – Edital nº 079/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Data de Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em novembro de 2021:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	204.001.197	ADESIVO INSTANTANEO Nº2 ALTA VISCOSIDADE 20G	UN	50			
2	204.001.391	AGENDA ESCOLAR CP DURA 96FLS	UN	500			
3	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO N°3 PRETA	UN	36			
4	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL	UN	36			
5	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA	UN	12			
6	204.001.384	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR LAMINA DE AÇO X2,5CM	UN	4.000			
7	204.001.258	BARBANTE DE ALGODAO CRU 8/16 FIOS – ROLO DE 500G	RL	20			
8	204.001.143	BOBINA DE PAPEL P/ CALCULADORA 57MMX30M	UN	150			
9	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA C/40 UND	CX	60			
10	204.001.004	CADERNO BROCH. CP DURA 48FLS 140X200MM	UN	500			
11	204.001.066	CADERNO BROCH. CP DURA 96FLS 200X275MM CAPA DURA PAUTADO 200X275MM	UN	1.300			
12	204.001.392	CADERNO DESENHO UNIV. 96FLS 275X200MM – CAPA FLEXIVEL	UN	1.500			
13	204.001.344	CADERNO UNIV. ESPIRAL CAPA DURA 01 MATERIA 96FLS 200X275MM	UN	500			
14	204.001.234	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13 CM	UN	600			
15	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. ALIMENTAÇÃO PILHA AA, TAM. MÍNIMO 17X16CM	UN	112			
16	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	110			
17	204.001.010	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR PRETA, CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	55			
18	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR VERMELHA, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	45			
19	204.001.072	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA	UN	720			
20	204.001.385	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	UN	480			
21	204.001.235	CANETA PARA CD/DVD 2 PONTAS 0,4-1,0MM AZUL	UN	60			
22	204.001.225	CANETINHA HIDROGRAFICA SEXTAVADA 12 CORES	UN	1.500			
23	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB COM 50 UNIDADES	TB	4			
24	204.001.346	CLIPS GALVANIZADO 10/0 - 500G	UN	30			
25	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - 500G	CX	140			
26	204.001.292	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - 500G	CX	80			
27	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - 500G	CX	50			
28	204.001.077	CLIPS GALVANIZADO 8/0 - 500G	CX	70			
29	204.001.386	COLA BASTAO 10G COM ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	144			
30	204.001.062	COLA BASTAO 40G COM ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	400			
31	204.001.242	COLA BRANCA 90G	UN	1.944			
32	204.001.196	COLA BRANCA LAVAVEL 01KG	FR	30			
33	204.001.293	COLA COLORIDA 23G COM 6 CORES	UN	500			
34	204.001.226	COLA P/ ISOPOR 450G	FR	124			
35	204.001.014	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM 1KG SEMI TRANSPARENTE	PCT	20			
36	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M	UN	150			

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

37	204.001.387	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18ML	UN	264			
38	204.001.352	DVD-R VIRGEM 4,7GB PINO COM 50 UNDADES	TB	2			
39	204.001.081	ELASTICO AMARELO N°18 - 1KG COMPOSIÇÃO: LATEX	PCT	15			
40	204.001.302	ENVELOPE A4 PARDO 229X324MM	UN	2.200			
41	204.001.082	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229MM	UN	1.000			
42	208.001.071	ENVELOPE CD/DVD BRANCO C/ JANELA 126X126MM	UN	300			
43	204.001.084	ESTILETE PLAST. LARGO 18MM C/TRAVA	UN	96			
44	204.001.393	ETIQUETA INKJET / LASER A4 288,5X200MM C/100FLS	CX	10			
45	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALV. ESPATULA	UN	65			
46	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSP. 25MMX50M	UN	110			
47	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSP. 48MMX50M	UN	470			
48	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	180			
49	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M	RL	100			
50	204.001.024	GIZ DE CERA 48G 12 CORES	CX	500			
51	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	112			
52	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 PARA ATÉ 100FLS	UN	10			
53	204.001.157	GRAMPO 26/6 COBREADO PARA ATÉ 20 FOLHAS 75/M2 CAIXA C/ 5.000UN	UN	162			
54	204.001.321	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA ATÉ 100 FOLHAS 75/M2 CAIXA C/ 1.000UN	CX	5			
55	204.001.029	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - MINA MACIA DE APONTAR – LONGO, CAIXA C/ 12 CORES, CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	1.700			
56	204.001.030	LAPIS PRETO SEXTAVADO MADEIRA MACIA Nº2, CAIXA C/144 UNID, ULTRA RESISTENTE; FÁCIL DE APONTAR; MEDIDA APROXIMADA 170MM; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	42			
57	204.001.090	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, NUMERADA, 100FLS 210X300MM PRETO; COSTURADO	UN	50			
58	204.001.262	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS. 100FLS - 215X315MM	UN	45			
59	204.001.326	LIVRO REGISTRO PONTO DOCENTE 100FLS PAGINAS NUMERADAS – TAM. 28X31CM	UN	25			
60	204.001.331	MASSA DE MODELAR 90G – CAIXA COM 6 CORES	CX	500			
61	204.001.348	MOLHA DEDO ATOXICO NÃO GORDUROSO 12G	UN	32			
62	204.001.339	PAPEL A3 29,7 X 42CM - 75G COM 500FOLHAS	PCT	100			
63	204.001.124	PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29,7CM CAIXA COM 100FOLHAS	CX	11			
64	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM, PACOTE COM 30 UND CORES DIVERSAS	PCT	5			
65	204.001.161	PAPEL SULFITE 210X297, 75G/M2, CAIXA C/ 10 PCT C/ 500FLS PAPEL 100% ALCALINO EXTRA BRANCO, SELO FSC	CX	260			
66	204.001.347	PASTA "L" PLASTICA TRANSP OFICIO C/100	CX	5			
67	204.001.091	PASTA A-Z TAM. OFICIO PRETA MECANISMO NIQUELADO C/VISOR E ETIQUETA NA LOMBADA	UN	50			
68	204.001.038	PASTA CATALOGO TAM.OFICIO C/50 ENV. PLASTICO CRISTAL LISO 0,10MM	UN	1.150			
69	204.001.176	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA 480G C/10 UND LOMBO REGULAVEL, COM GRAMPO PLASTICO NA COR AZUL	PCT	5			
70	204.001.092	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 234X334MM	UN	1.600			
71	204.001.105	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 335X245X50MM	UN	700			
72	204.001.061	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA TAM. OFICIO CORES VARIADAS **ENTREGA IMEDIATA DE 100 PASTAS NA COR**	UN	650			

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

		FUMÊ E 300 PASTAS NA COR AZUL CLARO					
73	204.001.093	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 C/12 DIVISORIAS FECHAMENTO ELASTICO	UN	50			
74	204.001.177	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM HASTE PLASTICA C/50 UNIDADES	CX	60			
75	208.001.076	PEN DRIVE 4GB	UN	180			
76	204.001.088	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS	UN	5			
77	204.001.043	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS P/ 20 FOLHAS	UN	10			
78	204.001.202	PILHA ALCALINA AA (C/4 UNIDADES)	UN	320			
79	204.001.201	PILHA ALCALINA PALITO AAA (C/4 UNIDADES)	UN	340			
80	204.001.264	PINCEL N8	UN	100			
81	204.001.389	PINCEL P/ QUADRO BRANCO – VERDE 2,0MM	UN	636			
82	204.001.390	PINCEL P/ QUADRO BRANCO – VERMELHA 2,0MM	UN	636			
83	204.001.135	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA 2,0MM	UN	648			
84	204.001.354	PINCEL PERM. AZUL PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	194			
85	204.001.097	PINCEL PERM. PRETO PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	194			
86	204.001.098	PINCEL PERM. VERMELHO PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	98			
87	204.001.388	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL 2,00MM	UN	648			
88	204.001.099	PRANCHETA MADEIRA TAM. OFICIO PRENDEDOR METALICO, CANTOS ARREDONDADOS	UN	150			
89	204.001.100	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 38X51MM 4X50FLS	PCT	200			
90	204.001.101	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS	UN	200			
91	204.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM RESISTENTE	UN	1.700			
92	209.001.059	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - 9CM C/ CABO PLASTICO	UN	200			
93	204.001.049	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UN	1.500			
94	204.001.216	TESOURA MULTIUSO CABO EMBORRACHADO 21,5CM LAMINA INOX	UN	100			
95	204.001.194	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML CADA CX C/ 12	CX	1.300			
96	204.001.104	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO 40ML	FR	30			
VALOR TOTAL R$						**314.794,61**	

Valor Total Estimado: R$ 314.794,61 (trezentos e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Tabatinga/SP, 17 de novembro de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____,
(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

_____,
(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 060/2021 – Processo Licitatório nº 126/2021 – Edital nº 079/2021, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	204.001.197	ADESIVO INSTANTANEO Nº2 ALTA VISCOSIDADE 20G	UN	50			
2	204.001.391	AGENDA ESCOLAR CP DURA 96FLS	UN	500			
3	204.001.343	ALMOFADA P/ CARIMBO N°3 PRETA	UN	36			
4	204.001.288	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL	UN	36			
5	204.001.287	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHA	UN	12			
6	204.001.384	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR LAMINA DE AÇO X2,5CM	UN	4.000			
7	204.001.258	BARBANTE DE ALGODAO CRU 8/16 FIOS – ROLO DE 500G	RL	20			
8	204.001.143	BOBINA DE PAPEL P/ CALCULADORA 57MMX30M	UN	150			
9	204.001.309	BORRACHA BRANCA Nº40 CAIXA C/40 UND	CX	60			
10	204.001.004	CADERNO BROCH. CP DURA 48FLS 140X200MM	UN	500			
11	204.001.066	CADERNO BROCH. CP DURA 96FLS 200X275MM CAPA DURA PAUTADO 200X275MM	UN	1.300			
12	204.001.392	CADERNO DESENHO UNIV. 96FLS 275X200MM – CAPA FLEXIVEL	UN	1.500			
13	204.001.344	CADERNO UNIV. ESPIRAL CAPA DURA 01 MATERIA 96FLS 200X275MM	UN	500			
14	204.001.234	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 35X25X13 CM	UN	600			
15	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. ALIMENTAÇÃO PILHA AA, TAM. MÍNIMO 17X16CM	UN	112			
16	204.001.009	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	110			
17	204.001.010	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR PRETA, CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	55			
18	204.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO HEXAGONAL CRISTAL, PONTA MEDIA 1MM, BOLA DE TUNGSTENIO, COR VERMELHA, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	45			
19	204.001.072	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA	UN	720			
20	204.001.385	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	UN	480			
21	204.001.235	CANETA PARA CD/DVD 2 PONTAS 0,4-1,0MM AZUL	UN	60			
22	204.001.225	CANETINHA HIDROGRAFICA SEXTAVADA 12 CORES	UN	1.500			
23	208.001.070	CD-R VIRGEM 700MB COM 50 UNIDADES	TB	4			
24	204.001.346	CLIPS GALVANIZADO 10/0 - 500G	UN	30			
25	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - 500G	CX	140			
26	204.001.292	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - 500G	CX	80			

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

27	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - 500G	CX	50			
28	204.001.077	CLIPS GALVANIZADO 8/0 - 500G	CX	70			
29	204.001.386	COLA BASTAO 10G COM ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	144			
30	204.001.062	COLA BASTAO 40G COM ETER DE POLIGLUCOSIDEO	UN	400			
31	204.001.242	COLA BRANCA 90G	UN	1.944			
32	204.001.196	COLA BRANCA LAVAVEL 01KG	FR	30			
33	204.001.293	COLA COLORIDA 23G COM 6 CORES	UN	500			
34	204.001.226	COLA P/ ISOPOR 450G	FR	124			
35	204.001.014	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM 1KG SEMI TRANSPARENTE	PCT	20			
36	204.001.295	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M	UN	150			
37	204.001.387	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18ML	UN	264			
38	204.001.352	DVD-R VIRGEM 4,7GB PINO COM 50 UNDADES	TB	2			
39	204.001.081	ELASTICO AMARELO N°18 - 1KG COMPOSIÇÃO: LATEX	PCT	15			
40	204.001.302	ENVELOPE A4 PARDO 229X324MM	UN	2.200			
41	204.001.082	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229MM	UN	1.000			
42	208.001.071	ENVELOPE CD/DVD BRANCO C/ JANELA 126X126MM	UN	300			
43	204.001.084	ESTILETE PLAST. LARGO 18MM C/TRAVA	UN	96			
44	204.001.393	ETIQUETA INKJET / LASER A4 288,5X200MM C/100FLS	CX	10			
45	204.001.085	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO GALV. ESPATULA	UN	65			
46	204.001.316	FITA ADESIVA TRANSP. 25MMX50M	UN	110			
47	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSP. 48MMX50M	UN	470			
48	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	180			
49	204.001.108	FITA CREPE 48MMX50M	RL	100			
50	204.001.024	GIZ DE CERA 48G 12 CORES	CX	500			
51	204.001.156	GRAMPEADOR 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	112			
52	204.001.320	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 PARA ATÉ 100FLS	UN	10			
53	204.001.157	GRAMPO 26/6 COBREADO PARA ATÉ 20 FOLHAS 75/M2 CAIXA C/ 5.000UN	UN	162			
54	204.001.321	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA ATÉ 100 FOLHAS 75/M2 CAIXA C/ 1.000UN	CX	5			
55	204.001.029	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - MINA MACIA DE APONTAR – LONGO, CAIXA C/ 12 CORES, CORES VIVAS E INTENSAS; FORMULA MACIA E RESISTENTE; MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLISA FACILMENTE SOBRE O PAPEL SEM ESFARELAR; ATÓXICO; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	1.700			
56	204.001.030	LAPIS PRETO SEXTAVADO MADEIRA MACIA Nº2, CAIXA C/144 UNID, ULTRA RESISTENTE; FÁCIL DE APONTAR; MEDIDA APROXIMADA 170MM; CERTIFICADO PELO FSC.	CX	42			
57	204.001.090	LIVRO ATA CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, NUMERADA, 100FLS 210X300MM PRETO; COSTURADO	UN	50			
58	204.001.262	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS. 100FLS - 215X315MM	UN	45			
59	204.001.326	LIVRO REGISTRO PONTO DOCENTE 100FLS PAGINAS NUMERADAS – TAM. 28X31CM	UN	25			
60	204.001.331	MASSA DE MODELAR 90G – CAIXA COM 6 CORES	CX	500			
61	204.001.348	MOLHA DEDO ATOXICO NÃO GORDUROSO 12G	UN	32			
62	204.001.339	PAPEL A3 29,7 X 42CM - 75G COM 500FOLHAS	PCT	100			
63	204.001.124	PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29,7CM CAIXA COM 100FOLHAS	CX	11			
64	204.001.332	PAPEL CELOFANE 85X70CM, PACOTE COM 30 UND CORES DIVERSAS	PCT	5			
65	204.001.161	PAPEL SULFITE 210X297, 75G/M2, CAIXA C/ 10 PCT C/ 500FLS PAPEL 100% ALCALINO EXTRA BRANCO, SELO FSC	CX	260			
66	204.001.347	PASTA "L" PLASTICA TRANSP OFICIO C/100	CX	5			

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

67	204.001.091	PASTA A-Z TAM. OFICIO PRETA MECANISMO NIQUELADO C/VISOR E ETIQUETA NA LOMBADA	UN	50			
68	204.001.038	PASTA CATALOGO TAM.OFICIO C/50 ENV. PLASTICO CRISTAL LISO 0,10MM	UN	1.150			
69	204.001.176	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA 480G C/10 UND LOMBO REGULAVEL, COM GRAMPO PLASTICO NA COR AZUL	PCT	5			
70	204.001.092	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 234X334MM	UN	1.600			
71	204.001.105	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 335X245X50MM	UN	700			
72	204.001.061	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA TAM. OFICIO CORES VARIADAS **ENTREGA IMEDIATA DE 100 PASTAS NA COR FUMÊ E 300 PASTAS NA COR AZUL CLARO**	UN	650			
73	204.001.093	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 C/12 DIVISORIAS FECHAMENTO ELASTICO	UN	50			
74	204.001.177	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA 36X24CM HASTE PLASTICA C/50 UNIDADES	CX	60			
75	208.001.076	PEN DRIVE 4GB	UN	180			
76	204.001.088	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS P/ 50 FOLHAS	UN	5			
77	204.001.043	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS P/ 20 FOLHAS	UN	10			
78	204.001.202	PILHA ALCALINA AA (C/4 UNIDADES)	UN	320			
79	204.001.201	PILHA ALCALINA PALITO AAA (C/4 UNIDADES)	UN	340			
80	204.001.264	PINCEL N8	UN	100			
81	204.001.389	PINCEL P/ QUADRO BRANCO – VERDE 2,0MM	UN	636			
82	204.001.390	PINCEL P/ QUADRO BRANCO – VERMELHA 2,0MM	UN	636			
83	204.001.135	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA 2,0MM	UN	648			
84	204.001.354	PINCEL PERM. AZUL PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	194			
85	204.001.097	PINCEL PERM. PRETO PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	194			
86	204.001.098	PINCEL PERM. VERMELHO PONTA CHANFRADA 4,5MM	UN	98			
87	204.001.388	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL 2,00MM	UN	648			
88	204.001.099	PRANCHETA MADEIRA TAM. OFICIO PRENDEDOR METALICO, CANTOS ARREDONDADOS	UN	150			
89	204.001.100	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 38X51MM 4X50FLS	PCT	200			
90	204.001.101	RECADO AUTO ADESIVO AMARELO 76X102MM C/100FLS	UN	200			
91	204.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM RESISTENTE	UN	1.700			
92	209.001.059	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - 9CM C/ CABO PLASTICO	UN	200			
93	204.001.049	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UN	1.500			
94	204.001.216	TESOURA MULTIUSO CABO EMBORRACHADO 21,5CM LAMINA INOX	UN	100			
95	204.001.194	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML CADA CX C/ 12	CX	1.300			
96	204.001.104	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO 40ML	FR	30			
VALOR TOTAL R$							

Valor por extenso: R$ xxxxxxx,xx (.....)

Se possível, favor preencher a proposta digital.

Atenção às unidades de cada item – UNIDADE / CAIXA / PACOTE

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente:_____
Banco(cód):_____
Agência(cód):_____
Telefone/fax/e-mail para contatos:_____

Responsável pela assinatura do Contrato:
Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Endereço completo: _____
Data de Nascimento: _____
E-mail: _____
Fone: _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:
Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (xxx) _____
E-mail para envios de documentos e pedidos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob as penas das leis e para os devidos fins de direito que, se vencedor dos itens, no prazo máximo de **03 (três) dias**, serão entregues/apresentadas as **AMOSTRAS**, os laudos e fichas, conforme solicitado em

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

edital, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital, devidamente etiquetadas.

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo:_____

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Tabatinga
Ref.: Pregão Presencial nº 060/2021 - Processo Licitatório nº 126/2021 - Edital nº 079/2021 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social da empresa) CNPJ nº:_____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

- **até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório**;

- **( ) SIM ( ) NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

- **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Sim ( ) Não ( ). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

Local e Data: _____,_____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa _____

Nome completo ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../.....

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021
MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXX
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF n° xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **********, estabelecida em ...../SP, à rua/av. **********, n° ****, inscrita no CNPJ/MF sob n° ********** e Inscrição Estadual n° **********, Fone: (***)*********, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) **********, portador(a) do RG. N° ********** e do CPF n° **********, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 060/2021 – Processo Licitatório n° 126/2021 – Edital n° 079/2021, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o **Sr. ..... , Diretor de .....**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67°, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:
Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (___) _____
E-mail para envios de documentos e pedidos: _____

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 060/2021 – Processo Licitatório nº 126/2021 – Edital nº 079/2021, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreajustável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R$ .....(.....);**

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

4.1.1 Sob as unidades orçamentárias 2021:

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

Funcional Programática	Descrição	Natureza da Despesa
04 122 0002 2002 0000	MANUT. DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 122 0003 2004 0000	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 123 0004 2007 0000	MANUT. DE TRIB., TES., CONT. E PLANEJ.	3.3.90.30.00 – mat. consumo
04 126 0005 2009 0000	MANUT. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.30.00 – mat. consumo
06 181 0007 2011 0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 361 0008 2013 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 365 0008 2016 0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
12 363 0011 2018 0000	MANUT.APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
13 392 0012 2021 0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.3.90.30.00 – mat. consumo
27 812 0013 2024 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 – mat. consumo
08 244 0014 2026 0000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
08 243 0015 2031 0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA	3.3.90.30.00 – mat. consumo
10 301 0016 2060 0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – mat. consumo
10 305 0016 2036 0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – mat. consumo
15 452 0017 2039 0000	MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00 – mat. consumo
18 541 0019 2069 0000	PRESERV. CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 – mat. consumo
20 606 0019 2068 0000	APOIO À AGRICULTURA E MANUT. ESTRADAS RURAIS	3.3.90.30.00 – mat. consumo

4.1.2 Sob as unidades orçamentárias 2022:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 01 02 PROCURADORIA MUNICIPAL	04 062 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04 123 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 (MC)
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 691 0104 2113 0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2115 0000 TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA FROTA DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2118 0000 AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 303 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.3.90.30.00 (MC)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3.3.90.30.00 (MC)
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18 541 0103 2110 0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 (MC)
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA	3.3.90.30.00 (MC)

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. – impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 060/2021 – Processo Licitatório nº 126/2021 – Edital nº 079/2021 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de XXXX.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 060/2021

Razão Social:_____

CNPJ:_____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome:_____ CPF:_____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome:_____ CPF:_____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome:_____ CPF:_____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional:_____

E-mail Pessoal:_____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____,_____ de _____ de _____.

_____
(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 060/2021 – Processo Licitatório nº 126/2021 – Edital nº 079/2021, do tipo **menor preço ITEM**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data: _____,_____ de _____ de _____.

NOME: _____

RG.:_____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(*enviar pelo e-mail* licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 060/2021
PROCESSO n° 126/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone (com DDD):
e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ___ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rua Dario Rodrigues Louzada, 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117